



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição emergencial em virtude de situação calamitosa de **EPI's (Equipamentos de Proteção Individual)**, de Material Hospitalar (**ND-30.36**), de Material de Proteção e Segurança (**ND-30.28**) e de Material de Limpeza e Higienização (**ND-30.22**), por meio de **PE para SRP** para 12 (doze) meses.

2. Unidade Demandante

Seção de Almoxarifado / COMAP / SA

3. Justificativa da Contratação

JUSTIFICATIVA

- Publicação do DECRETO do Governo do Estado de Pernambuco, nº 48.969 de 23 de Abril de 2020, que estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- Publicação do DECRETO do Governo do Estado de Pernambuco, nº 49.055 de 31 de Maio de 2020, que estabelece, além de outras normas, a continuidade da obrigatoriedade do uso de máscara para todas pessoas para circulação em vias públicas como também determina que os órgãos públicos que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- Nota Informativa nº 3/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS sobre o uso de máscaras de proteção, na qual recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PPF2 sejam priorizadas para os profissionais de saúde e que pesquisas têm apontado que as máscaras caseiras impedem a disseminação de gotículas expelidas do nariz e boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física.
- Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional da Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA), de 03 de abril de 2020, visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção do contágio e avaliadas do ponto de vista da relação risco-benefício como favoráveis aos pacientes e à população geral;
- Considerando a deliberação contida na ATA COGEST 13 - SEI 0011114-14.2020.6.17.8000 quanto à aquisição de EPI's para o coronavírus, o DG, após entendimentos mantidos com a Presidência, solicitou a aquisição de alguns itens dentre eles: máscaras de tecido;
- Considerando o estoque inexistente ou insuficiente dos materiais a serem adquiridos;
- Considerando a necessidade de realização das eleições constitucionalmente previstas se faz necessário adotar medidas para a prevenção de contágio do COVID-19 (coronavírus) com a adoção do uso de equipamentos de proteção individual a fim de promover a segurança e saúde dos servidores e demais colaboradores eventuais da Justiça Eleitoral bem como dos eleitores no dia das eleições.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

- Optou-se inicialmente pelo PE convencional com entrega parcelada. Porém, revisitando o primeiro RC/EP; após reanálise com as unidades envolvidas nessa contratação; após analisar toda a logística de armazenamento de todo esse material em nosso estoque infelizmente com capacidades limitadas entre outras variáveis que serão melhor justificadas em informação à parte neste processo, opinamos pela realização da aquisição por meio de PE para SRP.

QUANTO AOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

1. MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEL EM TNT (tripla camada) - Para Eleição:

- De uso pessoal para os colaboradores que prestarão serviços para a justiça eleitoral nas Eleições. Sugerimos a aquisição de máscaras com tripla proteção para atendimento que não sejam de ordem médica. As máscaras devem ser substituídas de 3h em 3h, de acordo com orientações da SEAS - Informações 1138377 e 1150280;
- Recomendamos que tenham tripla proteção, respirável e que sejam confeccionadas em 03 (três) camadas, sendo 02 (duas) em TNT (tecido não tecido) e uma camada em algodão 100%;
- Para especificação do material em questão, seguimos as orientações repassadas pela CAS e em observância às orientações da ANVISA e ABNT.

2. MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM TECIDO REUTILIZÁVEL (tripla camada) - Para Servidores:

- De uso pessoal, para todos os servidores e estagiários da Justiça Eleitoral. Trata-se de quantitativo necessário à reposição do estoque às máscaras recentemente adquiridas com validade de 06 (seis) meses. Recentemente solicitamos a aquisição deste item por meio de PE convencional através do SEI 0010650-87.2020.6.17.8000;
- Para esta aquisição, consideramos 16 (dezesesseis) unidades de máscara por servidor/estagiário para utilização por 12 (doze) meses:
 - Assim, cada servidor receberia um kit com 16 (dezesesseis) máscaras, dividido em duas entregas de 08 (oito) máscaras a cada 06 (seis) meses;
 - Por dia seriam utilizadas 04 (quatro) máscaras, **uma vez que seguindo a orientação repassada verbalmente pela AGS**, devemos contabilizar no cálculo, o trajeto: casa - trabalho - trabalho - casa;
 - Logo, durante o expediente, seriam utilizadas 02 (duas) máscaras (com troca a cada 3hrs) e mais 02 (duas), sendo uma no trajeto de casa ao trabalho e outra no trajeto trabalho à casa.

3. MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICA - Para Visitantes:

- Material destinado à reposição do estoque para uso ordinário. De uso pessoal para os visitantes que se destinam à SEDE do TRE-PE;
- O quantitativo se baseou em informação repassada pela ASSEG sobre a média de visitantes que o TRE-PE recebe **anualmente**, conforme copiado a seguir:

Ano	Total Visitantes Anual	Média Diária
2014	6.718	18
2015	5.635	15
2016	6.174	17
2017	3.364	09

- Sugerimos a aquisição da máscara de proteção individual descartável cirúrgica em virtude de ser a melhor alternativa para esta situação, uma vez que será utilizada ocasionalmente, caso o visitante não tenha sua própria máscara.

4. ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO (tubos de 60ml, 500ml e 1L):

- Material destinado à reposição do estoque para uso ordinário e também para uso pelos cartórios para os preparativos das eleições/2020, em atendimento aos novos protocolos mundiais de saúde em virtude da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Os tubos de álcool em gel 70% - 500ml serão destinados a todas unidades do TRE-PE;
- Para o dia das eleições, recomenda-se o uso de um DISPENSADOR de ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO C/ 500ml na entrada de cada seção eleitoral sob os cuidados do secretário (mesário); o TUBO de ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO C/ 60ml de uso individual e o TUBO de ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO C/ 1L para reposição.

5. PLÁSTICO DE FILME PVC:

- Para garantir manuseio mais seguro pelos mesários e pelos eleitores dos equipamentos de informática, foi sugerida pela SEAL a utilização de plástico de filme PVC para revestir o teclado da urna eletrônica de votação. Está sendo indicado em substituição ao uso do Álcool Isopropílico, sugerido anteriormente, por se tratar de um produto que requer cuidados especiais, conforme descrito no Despacho nº 15330 (1158977) no 0008515-05.2020.6.17.8000. A aplicação e troca do Plástico filme devem ser realizadas pelos mesários de acordo com procedimentos e frequência determinados pelas áreas competentes;
- A SEGEL confirmou entendimento através da Informação 1169111 sobre o uso desse material.

6. PROTETOR FACIAL INCOLOR EM PETG:

- Material destinado à reposição do estoque para uso ordinário;
- De uso pessoal pelos servidores e demais colaboradores da justiça eleitoral no atendimento ao público.

7. EMBALAGEM EM POLIETILENO (SACO PLASTICO 10 X 30 CM)

- O material será utilizado pelos colaboradores da Justiça Eleitoral nas Eleições para o correto recolhimento das máscaras de TNT, após o uso, e correto descarte desse material;
- Em que pese, nosso estoque conter material com medidas de 13cm x 27cm, observamos que esta não é a medida usual do mercado e é difícil de ser encontrada, tanto é que este item restou frustrado na última aquisição. Logo, após pesquisa mercadológica da SECOM, optou pelas medidas de 10cm x 30cm, que são similares e atendem às necessidades dessa SEAL.

8. LUVA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA (LUVA PLASTICA DESCARTAVEL:

- O material será disponibilizado aos eleitores para ser utilizado dentro das Seções Eleitorais no dia das eleições, conforme determinação superior.

9. LUVAS EM NITRILO - TAM. P, M, G:

- Material destinado à reposição do estoque para uso ordinário;
- De uso pessoal pelos servidores da justiça eleitoral no atendimento ao público (Ordinário e Biometria).

10. FITA DEMARCAÇÃO DO SOLO:

- Para reposição do estoque para uso ordinário;
- Destinado aos trabalhos de adequação dos espaços físicos para retorno dos servidores ao trabalho presencial.

ESTOQUE ATUAL DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Material	ND	Unidade	Consumo 2016	Consumo 2017	Consumo 2018	Consumo 2019	Consumo 2020	Saldo Estoque Atual	Cobertura Estoque (MESES)
01	MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEL "caseira" (não profissional) (Para Eleição)	30.28	Unidade	0	0	0	0	0	0	0 (NOVO)
02	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	30.28	Unidade	0	0	0	0	0	0	0 (NOVO)

	INDIVIDUAL, do tipo "caseira" (não profissional), com LOGO do TRE/PE (Para Servidor)									
03	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO CIRURGICA DESCARTÁVEL (MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL (MIN. 10 UNID) (Para Visitante)	30.28	Unidade	533	499	1.898	1.240	5.140	5.040	05 (COVID-19)
04	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO (C/ 60 ML)	30.22	Frasco	13.638	898	21.329	2512	2.333	2671	12
05	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO (C/500ML)	30.22	Frasco	29	240	5	0	44	156	19 (COVID-19)
06	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (1000 ML)	30.22	Frasco	0	0	0	0	0	0	0 (NOVO)
07	PLÁSTICO DE FILME PVC	30.19	Rolo	04	03	01	0	0	30	12 (COVID-19)
08	PROTETOR FACIAL INCOLOR	30.28	Unidade	0	0	0	0	0	0	0 (NOVO)
09	EMBALAGEM EM POLIETILENO (SACO PLASTICO TAMANHO (13 X 27) CM - (ALMOXARIFADO)	30.19	Cento	10	2	35	9	0	30	12 (COVID-19)
10	LUVA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA (LUVA PLASTICA DESCARTAVEL (MÍN. 10 UNID)	30.28	Unidade	5	0	1	0	0	912	12 (COVID-19)
11	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO). Tamanho P.	30.36	Caixa c/100	666	546	249	563	213	220	02
12	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO). Tamanho M.	30.36	Caixa c/100	709	452	607	541	222	105	04
13	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO). Tamanho G.	30.36	Caixa c/100	394	183	355	260	130	194	01
14	FITA DEMARCAÇÃO DO SOLO	30.44	Rolo	0	0	0	36	0	0	0

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A aquisição não foi prevista no PCI 2020 e decorreu de uma situação de calamidade mundial. Estamos elaborando formulário de inclusão em paralelo ao RC/EP, de forma excepcional (pois essa não é a regra), uma vez que trata-se de uma aquisição urgente.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

OBE08 - incentivar a melhoria da saúde e bem-estar do servidor.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	

3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	x
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não há necessidade. Sugerimos a substituição de contrato por emissão de nota de empenho.

7. Especificações do Objeto

SEQ	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	ND	QUANTIDADE - VERBA ORDINÁRIA	QUANTIDADE - VERBA ELEIÇÕES	QUANTIDADE - TOTAL	QUANTITATIVO MÁXIMO	QUANTITATIVO MÍNIMO	
01	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEL "caseira" (não profissional) com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descartável; - De uso individual; - Na cor branca; - Com 03 (três) camadas de tecido (tripla proteção) respirável e confeccionada da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • As camadas exterior e intermediária serão confeccionadas em TNT (tecido não tecido) de gramatura 40g/m²; • A camada mais interior, em contato com a pele do usuário, confeccionada em tecido 100% algodão; <p>- A máscara deve cobrir boca, nariz e vá até a linha do queixo, bem como cubra-se as laterais do rosto;</p> <p>- Modelo retangular com pregas, sem perder o formato anatômico da máscara;</p> <p>-Com 02 (dois) elásticos laterais, com aprox. 17,5 cm de extensão de cada lado (total 35 cm) , largura de 5 mm, de forma que fixem a máscara ao rosto encaixando-as às orelhas do usuário. Os elásticos deverão ser confortáveis no uso, possuir trama média a fechada, com fixação em costura reforçada de modo que não se desprendam ou se esgarcem facilmente.</p> <p>- Cor do elástico: branco.</p>	Pacotes c/ 04 unidades	30.28	-	143.180	143.180	143.180	1.000	I I I

	<p>- Dimensões mínimas - conforme Prática Recomendada pela ABNT e dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distância lateral: 132,5 mm – 144,5 mm; • Comprimento queixo-fronte: 123 mm – 135 mm; • Distância interpupilar: 65 mm – 71 mm; • Arco-maxilo-auricular: 295 mm – 315 mm. <p>Observação 1: Será aceita a variação de, no máximo, 5% (cinco por cento) nas medidas do produto.</p> <p>Observação 2: As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas contendo 04 (quatro) unidades cada.</p> <p>Observação 3 : Anexaremos imagem do produto como modelo.</p>								
02	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, do tipo “caseira” (não profissional), com LOGO do TRE/PE, e as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Máscara lavável e reutilizável; • De uso individual; • Cor branca; • Com 03 (três) camadas de tecido (tripla proteção), respirável, e confeccionada da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> ◦ A camada exterior em tecido poliéster; ◦ A camada intermediária em tecido 100% algodão; ◦ A camada interior em tecido 100% algodão; • Com logo do TRE/PE, conforme figura abaixo, medindo 2cm x 2cm, situado na camada exterior da máscara e posicionado na lateral superior. 	Pacotes c/ 4 unidades	30,28	5.690	-	5.690	5.690	569	1 1 1

	<ul style="list-style-type: none"> • Formato retangular com pregas sem perder o formato anatômico da máscara; • A máscara deve cobrir boca, nariz, indo até a linha do queixo, bem como cobrindo as laterais do rosto; • Máscaras com 02 (dois) dois elásticos laterais, com aprox. 17,5 cm de extensão de cada lado (total 35 cm) , largura de 5 mm, de forma que fixem a máscara ao rosto encaixando-as às orelhas do usuário. Os elásticos deverão ser confortáveis no uso, possuir trama média a fechada, com fixação em costura reforçada de modo que não se desprendam ou se esgarcem facilmente. • Cor do elástico: branco; • Dimensões mínimas - conforme Prática Recomendada pela ABNT e dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Distância lateral 132,5 mm – 144,5 mm; ◦ Comprimento queixo-fronte: 123 mm – 135 mm; ◦ Distância interpupilar: 65 mm – 71 mm; ◦ Arco-maxilo-auricular: 295 mm – 315 mm. • Observação 1: Será aceita a variação de, no máximo, 5% (cinco por cento) nas medidas do produto. • Observação 2: As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas contendo 04 (quatro) unidades cada; • Observação 3: Anexaremos imagem do produto como modelo. 								
03	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Especificações Técnicas: Tripla camada: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno e uma camada de filtro de retenção bacteriana Meltblow;	Caixa c/ 50 unidades	30.36	200 *	-	200	200	50	It D M cã fi: ac er de

	esticável, atóxico, liso, para embalagens diversas, podendo ser utilizado tanto em freezer como em geladeira, adere sobre si, permitindo embalar produtos manualmente, medindo aproximadamente 28cm de largura, em rolos de aproximadamente 30 metros.							
08	<p>PROTECTOR FACIAL INCOLOR</p> <p>Especificações Técnicas: Constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG incolor, tamanho: 200 mm de largura na parte inferior e 250 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos.</p> <p>Apresentação: Embalagem individual.</p> <p>Marca Sugerida: LEDAN CA3473 – MODELO 160CC</p>	Unidade	30.28	300	-	300	300	50
09	<p>EMBALAGEM EM POLIETILENO (SACO PLASTICO) transparente, virgem (sem impressão) com 0,08mm de espessura, medindo: 10 cm de largura x 30 cm de comprimento, aproximadamente.</p>	Milheiro	30.19	--	124	124	124	62
10	<p>LUVA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA (LUVA PLASTICA DESCARTAVEL)</p> <p>Para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva é golfrada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único. Produto testado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) destinado somente a Classe B (Norma MT-11): Luvas impermeáveis e resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Produto de acordo com as exigências estabelecidas</p>	Caixa c/ 100 unidades	30.28	--	48.750 *	48.750	48.750	1.950

	pelas normas NR Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego e MT-11								
11	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO); não estéril; isenta de látex, pó ou proteína; microtexturizada na ponta dos dedos; formato ambidestro; antialérgica; Tamanho P.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo de 03(três) anos.</p> <p>CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES DE LUVAS</p>	Caixa c/ 50 pares	30.36	2.400 *	-	2.400	2.400	200	B S U C N T C L A A D A R D c
12	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO); não estéril; isenta de látex, pó ou proteína; microtexturizada na ponta dos dedos; formato ambidestro; antialérgica; Tamanho M.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo de 03(três) anos.</p> <p>CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES DE LUVAS</p>	Caixa c/ 50 pares	30.36	4.500 *	-	4.500	4.500	200	J I I U C I I I I I C
13	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO); não estéril; isenta de látex, pó ou proteína; microtexturizada na ponta dos dedos; formato ambidestro; antialérgica; Tamanho G.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo de 03(três) anos.</p> <p>CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES DE LUVAS</p>	Caixa c/ 50 pares	30.36	2.000 *	-	2.000	2.000	200	B S I C I C I I I I I I I C
14	<p>Fita de Demarcação de solo. Características: constituída de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Resistente à temperatura de até 76° C. Cor: vermelha. Tamanho: 50 mm x 30 m. Fota de demarcação de solo, cor vermelha, 50 mm x 30m.</p>	Rolo	30.44	200 *	-	200	200	50	B S t ár

Observações:

- * - Arredondamento dos quantitativos calculados.

2. Os cálculos dos quantitativos apresentam-se de acordo com disposto no anexo: **Quant Estimado - EPI - COVID-19 - ELEICAO - 2021 (1213603)**. São calculados os quantitativos de cada material de EPI de acordo com quantidades de uso, de frequência de uso, carga horária e perfil de usuário.
3. O consumo é calculado por duas fórmulas a depender se os EPI's são utilizados por indivíduos ou por unidades, conforme explicitado no anexo.
4. Justificativa para os quantitativos mínimos:
 - Foram calculados em razão dos quantitativos máximos de cada item, levando em consideração o tipo de material, seu valor no mercado, custo com frete e transporte, bem como o consumo atual;
 - Foram informados quantitativos de forma não se forme dízima ou fique o chamado "saldo preso". O único material em que o quantitativo mínimo formará dízima é o item 1, mas a SEAL solicitará, no primeiro pedido, o quantitativo remanescente a fim de impedir a formação do "saldo preso".

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Será exigido do licitante vencedor :

- Item 1: haverá necessidade de prova para os itens 1 e 2.
- Itens 03 à 14: haverá necessidade de apresentação de catálogo ou indicação de site para análise das especificações.

Prazo de entrega:

- Itens 01 e 02: **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da aprovação da "prova" pela unidade demandante.

- Itens 03 à 14: **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

E mais:

- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Para os itens que tiverem cadastro ANVISA o produto deverá apresentar na embalagem, além dos dados de identificação do produto, lote e data de fabricação: o número do cadastro da ANVISA;
- Para os itens que possuem prazo de validade: deverão possuir, no ato da entrega, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

9. Expectativa de Entrega

Até 30/08/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Será exigido do licitante vencedor (reforçado no também no ponto 8):

- Itens 04 à 13: haverá necessidade de apresentação de catálogo ou indicação de site para análise das especificações.

12. Apresentação de Prova

Para os itens 1 e 2:

1. Será exigida do licitante vencedor apresentação de prova;
2. A licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, **05 (cinco) exemplares/unidades** para serem submetidas à análise da unidade competente no TRE/PE;
3. Prazo para apresentação da prova: A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte/modelo do material, para **apresentar uma prova** (boneca) do material (inclusive com impressão em sublimação), para análise do setor competente;
4. Prazo para análise da prova pelo TRE-PE: em até **02 (dois) dias úteis**, contados da apresentação da prova;
5. Prazo para eventuais ajustes na prova: Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE;
6. Todos os custos de envio ou reenvio de provas serão de responsabilidade da empresa vencedora;

7. Observações:

- As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via **SEDEX**, com despesa por conta da empresa vencedora.
- Caso haja atraso na entrega da(s) provas e/ou de eventuais ajustes, os prazos de entrega serão reduzidos na mesma proporção;
- Após a aprovação da prova, o material a ser produzido deverá seguir o mesmo padrão de qualidade da prova apresentada;
- A impressão, **para o item 2**, em sublimação deverá ser legível, nas cores do logo do TRE/PE, a ser fornecido pela Seção de Compras. A escala de cores é a seguinte:
 - Pantone Azul - 7687 C
 - Amarelo - 116 C
 - Verde - 7482 C

- Preto e branco
- A empresa vencedora terá, no máximo, **02 (duas)** oportunidades para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas;
- O material aprovado ficará retido no TRE-PE para verificação posterior, no momento da entrega.
- No ato da entrega do material a empresa deverá **apresentar a prova em que foi autorizada a confecção do mesmo;**

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

GERAIS:

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos dos seus respectivos produtos e embalagens;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas.
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto, conforme descrição abaixo, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91):
 - **Item 3:** CTF do fabricante da máscara descartável cirúrgica;
 - **Item 4 a 6:** CTF do fabricante do ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSÉPTICO;
 - **Item 7:** CTF do fabricante do plástico filme PVC;
 - **Item 8:** CTF do fabricante do protetor facial;
 - **Item 9:** CTF do fabricante da embalagem plástica;
 - **Item 10:** CTF do fabricante da luva plástica descartável;
 - **Itens 11 à 13:** CTF do fabricante das luvas em nitrilo.
 - **Item 14:** CTF do fabricante da fita de demarcação do solo.
- Para os produtos que apresentam solicitação de CTF, a licitante vencedora também deverá apresentar o Comprovante de Inscrição do fabricante do produto no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013 (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 01/2013: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=250715>) (Relatório de Acompanhamento n.º 2/2019/SCI - SEI 0030551-75.2019.6.17.8000, doc. 1005768).

SOCIAIS:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos neste Capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#))

ESPECÍFICOS:**MÁSCARA:**

- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima. A empresa deverá fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização de seus EPI's, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original.
- Priorizar a produção local, por exemplo no polo têxtil do Estado em atendimento ao Critério de Sustentabilidade na vertente Cultural que incrementa o desenvolvimento local sustentável.

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. Análise de Riscos**Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação**

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Baixa	Alta	Alta	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação

15.Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**16.1 Titular**

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16.2 Substituto

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico**17.1 Titular**

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17.2 Substituto

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Quant Estimado - EPI - COVID-19 - ELEICAO - 2021 (1213603), *que traz os cálculos dos quantitativos a serem adquiridos.*

Recife, 26 de Junho de 2020

Jânio da Silva Paraiso

Chefe da SEAL



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 26/06/2020, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 26/06/2020, às 17:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207966** e o código CRC **0F594DB1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO ESTRATÉGICA E DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SEPLASA

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Em atenção à Informação COMAP 1198923 e ao Despacho COMAP 1207978, a unidade de saúde CAS apresenta o RC com os quantitativos remanescentes do pedido original RC 1152428 constante do SEI 0010650-87.2020.6.17.8000, para aquisição por SRP de EPIs para todos os servidores da CAS, em virtude de novos protocolos de proteção em saúde para evitar os riscos de transmissão e contágio pelo COVID-19. Período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01/01/2021 a 31/12/2021.

2. Unidade Demandante

Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP

3. Justificativa da Contratação

Diante da ocorrência da pandemia do COVID-19 e da exigência de novos protocolos de segurança de atendimento em saúde para o enfrentamento da doença, a Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde solicita a aquisição do quantitativo remanescente do pedido original RC 1152428 constante do SEI 0010650-87.2020.6.17.8000 a serem utilizados pelos profissionais da CAS, por meio de Sistema de Registro de Preços, para o consumo estimado por 12 meses (janeiro a dezembro de 2021).

A divisão da aquisição do pedido original em dois procedimentos distintos segue a Informação COMAP 11524 (1199888) e as demais orientações dessa unidade contratante, em obediência à determinação superior.

O pedido originário do RC 1152428 (nos autos do SEI 0010650-87.2020.6.17.8000) foi desmembrado nos pedidos do TR 1201341 (para o consumo e entrega imediata de julho a dezembro de 2020) e no RC 1210620 (para o consumo estimado para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021). Também se previa, a princípio, o consumo para 12 meses; entretanto, o período do consumo foi estendido para 18 meses.

SEI	Pedido	Período de estimado de consumo	Modalidade de aquisição
0010650-87.2020.6.17.8000 (originário)	RC 1152428	12 meses	SRP (pedido original)
0010650-87.2020.6.17.8000	TR 1201341	6 meses (julho a dezembro de 2020)	Pregão para aquisição imediata
0007651-64.2020.6.17.8000	RC 1210620	12 meses (janeiro a dezembro de 2021)	SRP

O pedido obedece às recomendações da Organização Mundial de Saúde e a cartilhas de orientações da AMIB (Associação de Medicina Intensiva Brasileira). A utilização dos materiais é necessária para evitar o contágio e mitigar os riscos de contaminação a que estarão expostos os servidores e pacientes da Coordenadoria de Atenção à Saúde.

Os quantitativos a serem adquiridos remanescentes foram calculados a partir de estudos elaborados pelos profissionais de saúde da unidade, que fizeram uma projeção do consumo diário com base nas orientações de órgãos oficiais de saúde, com a expectativa de uma média de 10 casos suspeitos por dia, 5 dias por semana nas dependências da unidade de saúde. O consumo das máscaras cirúrgicas simples é estimado em obediência à orientação da OMS, cuja recomendação avalia a troca após a utilização pelo período de 3h.

	RC 1152428 Pedido original no SEI 0010650-87.2020.6.17.8000 (consumo estimado por 12 meses)	TR 1201341 SEI 0010650-87.2020.6.17.8000 (consumo estimado para o semestre- julho a dezembro de 2020), na Informação SEPLASA 1201546.	RC 1210620 SEI 0007651-64.2020.6.17.8000 (consumo estimado para o período dezembro de 2021)
Aventais descartáveis	700 embalagens com 10 unidades	350 embalagens com 10 unidades	700 embalagens com 10 unidades
Máscaras PFF2	1500 unidades	750 unidades	1500 unidades
Máscaras cirúrgicas simples	180 caixas	90 caixas	180 caixas
Protetor facial incolor	10 unidades	10 unidades	-
Termômetro digital infravermelho sem contato	6 unidades	6 unidades	-
Óculos de proteção incolor	40 unidades	20 unidades	20 unidades
Luvas para procedimento não cirúrgico	30 caixas	15 caixas	30 caixas
Touca descartável	12 caixas	6 caixas	12 caixas

A estimativa de consumo foi levantada para a demanda de consumo dos diferentes perfis de trabalho dos servidores da Coordenadoria (estagiários, servidores, médicos, dentistas, assistente social e técnica em enfermagem). Quanto aos materiais destinados à proteção da equipe de odontologia, os itens requeridos não são fornecidos pelo contrato nº 43/2018.

Materiais	médicos	odontólogas	técnica em enfermagem	assistente social	servidores do administrativo (SEAS/SEPLASA)	estagiários
Aventais descartáveis	sim	sim	sim	não	não	não
Máscaras PFF2	sim	sim	sim	não	não	não
Máscaras cirúrgicas simples	sim	não	sim	sim	sim	sim

Protetor facial incolor	não	sim	não	não	não	não
Termômetro digital infravermelho sem contato	sim	sim	sim	não	não	não
Óculos de proteção incolor	sim	não	sim	não	não	não
Luvas para procedimento não cirúrgico	sim	não	sim	não	não	sim
Touca descartável	sim	não	sim	não	não	não

A aquisição é justificada devido à excepcionalidade da situação e a necessidade premente de aquisição dos materiais de segurança para o atendimento seguro e a contento nas dependências da Coordenadoria.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Devido à excepcionalidade da situação da pandemia, a aquisição não está prevista no Plano de Contratações Institucionais.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

OBE08 - incentivar a melhoria da saúde e bem-estar do servidor.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	x
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não há necessidade. Sugere-se a substituição de contrato por emissão de nota de empenho.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	<p>Especificações Técnicas:</p> <p>Avental descartável, para uso em procedimento não cirúrgico, de uso único, não estéril, confeccionado em não tecido, tecnologia SMS, 100% polipropileno, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana), impermeável, manga longa, punho elástico, na cor branca ou amarela ou azul, com medidas mínimas de 120cm x 140cm (altura x largura), gramatura mínima 40g/m², sistema de ajuste e fixação através de tiras no pescoço e dois pares de amarrilhos nas costas e na EMBALAGEM cintura, atóxico, COM 10 hemorrepeleente, hipoalergênico, com baixo UNIDADES desprendimento de partículas. Confeccionado de acordo com as exigências ANVISA BPF (Boas Práticas de Fabricação) e ABNT NBR 16064 - 2012 pelo processo SSMMS.</p> <p>Embalagem com dados de identificação do produto, número do cadastro da ANVISA, lote, data de fabricação, validade mínima de 80% na data de entrega.</p> <p>Apresentação: Embalagem com 10 unidades.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo 05 (cinco) anos.</p> <p>Marcas Sugeridas: DEXCAR, SULGRAFFMED, DESCARTEX ou similar</p>	Embalagem com 10 unidades.	700	20	<p>Item: 335478</p> <p>Descrição: Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual</p>
2	<p>Máscara Hospitalar Descartável tipo Dobrável:</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação PFF2(S); - Indicada para uso hospitalar; - Dobrável em dois painéis; - Não valvulada; 	Embalagem individual.	1500	50	<p>Item: 346190</p> <p>Descrição:</p> <p>Máscara, tipo: respirador, tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, aplicação: filtragem bacteriana 99%, tamanho regular, características adicionais: classe pff2 (poeiras, fumos, névoas</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; - Eficiência de Filtração Bacteriológica > 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Pode ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; - Grampo de ajuste nasal; - Descartável; - Peso líquido aproximado: 8 gramas; - Cor: branco com elásticos brancos; - Tamanho: regular; - Produzida em conformidade com a norma ABNT/NBR 13698:2011; - Certificação IMNETRO; - Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego; - Prazo de Validade: mínimo 03(três) anos. <p>Apresentação: Embalagem individual.</p> <p>Marca Sugerida: 3M – MODELO DOBRÁVEL 9920H PFF-2(S); DELTA PLUS PFF2 ou similar</p>				tóxicas), formato: em concha, dupla camada
3	<p>Máscara Cirúrgica Descartável</p> <p>Especificações Técnicas: Tripla camada: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno e uma camada de filtro de retenção bacteriana Meltblow;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. - Eficiência de Filtração Bacteriana: 99,92%; - Com elástico; - Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. <p>Apresentação: Caixa com 50 unidades.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo 05 (cinco) anos.</p> <p>Marca Sugerida: PROTDESC – TRIPLA CAMADA; FAVA-TRIPLA CAMADA ou similar</p>	Caixa com 50 unidades.	180	10	<p>Item: 341923</p> <p>Descrição:</p> <p>Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável</p>
4	<p>ÓCULOS DE PROTECAO EM POLICARBONATO LENTE INCOLOR</p> <p>Especificações técnicas: óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. Hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material do visor e são fixadas por meio de parafusos metálicos. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e laterais, lentes com tratamento anti risco e anti embaçante.</p> <p>Proteção lateral. (Com certificado de Aprovação - CA - válido por, no mínimo, 1 ano).</p>	Unidade.	20	4	<p>Item: 373538</p> <p>Descrição:</p> <p>Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento</p>
5	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</p> <p>Especificações técnicas: Luvas para procedimento, tamanho “M”, ambidestra, atóxica, anatômica, hipoalergênica, em látex de borracha natural, uso único, descartável, levemente lubrificada com pó bio-absorvível.</p> <p>Apresentação: Caixa com 100 unidades.</p> <p>Validade: Mínima de 05 anos a partir da data de fabricação.</p>	Caixa com 100 unidades.	30	5	<p>Item: 342506</p> <p>Descrição:</p> <p>Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração.</p>
6					

<p>Touca descartável para procedimentos cirúrgicos, confeccionada em 100% polipropileno, gramatura 20, sanfonada, com elástico, hipoalergênicas, atóxicas, tamanho único, cor branca, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades.</p> <p>Validade: Mínima de 05 anos a partir da data de fabricação</p>	Pacote com 100 unidades.	12	3	<p>Item: 428619</p> <p>Descrição:</p> <p>Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unisex</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	----	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Prazo para a entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

Seguem mais solicitações:

- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Para os itens que tiverem cadastro ANVISA o produto deverá apresentar na embalagem, além dos dados de identificação do produto, lote e data de fabricação: o número do cadastro da ANVISA;
- Para os itens que possuem prazo de validade: deverão possuir, no ato da entrega, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da unidade demandante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

9. Expectativa de Entrega

A partir do mês de janeiro de 2021.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Haverá necessidade de apresentação de catálogo ou indicação de site para análise das especificações.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

GERAIS:

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos dos seus respectivos produtos e embalagens;

- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas.
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto, conforme descrição abaixo, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91):

o **Itens 1 a 6:** CTF do fabricante.

- Para os produtos que apresentam solicitação de CTF, a licitante vencedora também deverá apresentar o Comprovante de Inscrição do fabricante do produto no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013 (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 01/2013: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=250715>) (Relatório de Acompanhamento n.º 2/2019/SCI - SEI 0030551-75.2019.6.17.8000, doc. 1005768).

SOCIAIS:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos neste Capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#))

ESPECÍFICOS:

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno	
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Pr.
6	Não aquisição dos EPIs específicos para os servidores da CAS para evitar o contágio pelo COVID-19.	Licitação deserta ou fracassada	Suspensão dos atendimentos em saúde na CAS.	2	3	6	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Duran proces deaqu

15.Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Laila Patrícia Cruz Silva Ortolan CPF:009.972.574-66
Matrícula: 707
Telefone: +351 961 847 737 E-mail: laila.ortolan@tre-pe.jus.br

Nome: Joyce Auto Chiaperini CPF: 794.894.944-53
Matrícula: 409
Telefone: 9512 E-mail: joyce.chiaperini@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Nome: Maria Cecília Guedes Vieira CPF:046557124-73
Mat.: 309.16.966
Tel.: 3194-9512 E-mail: cecilia.vieira@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Joyce Auto Chiaperini CPF: 794.894.944-53
Matrícula: 409

Telefone: 9512 E-mail: joyce.chiaperini@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/06/2020, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA RITA MADI DE MEDEIROS, Coordenador(a) em Exercício**, em 30/06/2020, às 09:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA GUEDES VIEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 30/06/2020, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA VIRGINIA CAVALCANTI LIMA, Chefe de Seção**, em 30/06/2020, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE AUTO CHIAPERINI, Analista Judiciário(a)**, em 30/06/2020, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1210620** e o código CRC **7744BC21**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0007651-64.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição, por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, em virtude de situação calamitosa de **EPI's (Equipamentos de Proteção Individual)**, de Material Hospitalar (**ND-30.36**), de Material de Proteção e Segurança (**ND-30.28**) ; Material de Limpeza e Higienização (**ND-30.22**); (Material de Acondicionamento e Embalagem (**N.D. 30.19**) e Material de Sinalização Visual (**N.D. 30.44**) por meio de **PE para SRP** para 12 (doze) meses, solicitados pela Seção de Almoxarifado / COMAP / SA;

Aquisição dos quantitativos remanescentes do pedido original RC 1152428 constante do SEI 0010650-87.2020.6.17.8000, para aquisição por SRP de EPIs para todos os servidores da CAS, em virtude de novos protocolos de proteção em saúde para evitar os riscos de transmissão e contágio pelo COVID-19. Período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01/01/2021 a 31/12/2021, solicitado pela Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas nos RC'/Estudos 1207966 e 1210620.

No Requerimento de Contratação/ Estudos Preliminares elaborado pela Seção de Almoxarifado / COMAP / SA 1207966, a unidade justificou a indicação da modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços:

"Optou-se inicialmente pelo PE convencional com entrega parcelada. Porém, revisitando o primeiro RC/EP; após reanálise com as unidades envolvidas nessa contratação; após analisar toda a logística de armazenamento de todo esse material em nosso estoque infelizmente com capacidades limitadas entre outras variáveis que serão melhor justificadas em informação à parte neste processo, opinamos pela realização da aquisição por meio de PE para SRP."

Já no Requerimento de Contratação/ Estudos preliminares 1210620 a unidade demandante, Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP, justificou que o consumo dos itens é **estimado** para um período de consumo de 18 meses.

A escolha pela modalidade de aquisição adotada também foi tratada no Processo SEI 0010650-87.2020.6.17.8000 , Informação COMAP (1199888):

"Considerando que foi autorizado pelo COGEST na data de hoje (05/06/2020) o prosseguimento da aquisição de EPI's para o retorno imediato das atividades presenciais com os quantitativos revisados por meio de **PE convencional**, peço que atualizem os quantitativos com base no que já foi conversado com a servidora Laila na tarde hoje para que possamos dar continuidade ao certame. O quantitativo remanescente será adquirido por meio de PE para SRP através do SEI 0007651-64.2020.6.17.8000 ."

Ressaltamos que, a princípio, a CAS e a SEAL solicitaram a aquisição de um quantitativo mais urgente de EPI's por meio de Pregão Eletrônico Convencional para entrega imediata (SEI 0010650-87.2020.6.17.8000) ante a previsão de retorno gradual dos servidores ao trabalho presencial, e a necessidade de prevenção contra o COVID 19. E que outros itens/quantitativos remanescentes estão sendo solicitados no presente processo para aquisição por meio de PE SRP 0007651-64.2020.6.17.8000: para uso ordinário e reposição de estoque (Luvas em nitrilo, fita de demarcação de solo, protetor facial em PETG, máscaras em tecido para servidores, álcool em gel, máscara cirúrgica tripla para visitantes e demais itens da CAS); bem como alguns específicos para as eleições (máscaras de proteção para mesários, álcool em gel, plástico filme para teclado da urna eletrônica, luvas descartáveis para eleitores, saco plástico para recolhimento de máscaras descartáveis usadas)

Assim, esta Seção de Compras concorda com as unidades demandantes para que a presente aquisição se proceda por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**. E que seja adotado o trâmite em regime especial, com base na Lei 13.979/202, conforme solicitado pela COMAP na Informação 1199888.

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário agrupamento em lote.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Para os itens 03 ao 19: Foram consultadas por meio de correspondência eletrônica um total de 56 (cinquenta e seis) empresas no ramo pertinente aos itens da aquisição, sendo 24 (vinte e quatro) sediadas em Pernambuco, onde 04 (quatro) empresas enviaram cotação. (vide Anexo I- FONTE DE PESQUISA); Para os itens 1 e 2 (máscaras não profissionais), foram consultadas por meio de correspondência eletrônica um total de 37 (trinta e sete) empresas no ramo de confecção, sendo 27 (vinte e sete) sediadas em Pernambuco, onde 02 (dois) enviaram cotação para o item 1; 09 (nove) enviaram cotação para o item 2 e 04 (quatro) responderam de forma negativa. (vide Anexo I- FONTE DE PESQUISA).

Para os itens 03; 07; 08; 09; 14; 16; 17; 18 e 19 cuja estimativa total da aquisição é inferior a R\$ 80.000,00 , e para os demais itens cuja estimativa total da aquisição é superior a R\$ 80.000,00 não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias. Portanto, esta SECOM sugere que o procedimento **NÃO** seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação nos meios oficiais definidos em Lei.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Para os itens 03 a 19 a licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91),

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Para os itens 03 ao 19, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar Certificado de Regularidade CTF do fabricante dos produtos ofertados.
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Para os itens 03 ao 19 a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) indicar site (catálogo) **do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital para análise pela unidade demandante: no caso, a Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA para o item 03 e itens 15 a 19; e Seção de Almoxarifado para os itens 01 e 02; e itens 4 a 14.
 - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
 - Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;
- Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondição e/ou remanufaturamento;
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEL "caseira" (não	N.D. 30.28 (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA)	Item: 150407 Descrição: Vestuário proteção, vestuário proteção	572.720	4.000	R\$ 2,43	R\$ 1.391.709,60

profissional) com as seguintes especificações:

- Descartável;
- De uso individual;
- Na cor branca;
- Com 03 (três) camadas de tecido (tripla proteção) respirável e confeccionada da seguinte forma:
 - As camadas exterior e intermediária serão confeccionadas em TNT (tecido não tecido) de gramatura 40g/m²;
 - A camada mais interior, em contato com a pele do usuário, confeccionada em tecido 100% algodão;
- A máscara deve cobrir boca, nariz e vá até a linha do queixo, bem como cubra-se as laterais do rosto;
- Modelo retangular com pregas, sem perder o formato anatômico da máscara;
- Com 02 (dois) elásticos laterais, com aprox. 17,5 cm de extensão de cada lado (total 35 cm) , largura de 5 mm, de forma que fixem a máscara ao rosto encaixando-as às orelhas do usuário. Os elásticos deverão ser confortáveis no uso, possuir trama média a fechada, com fixação em costura reforçada de modo que não se desprendam ou se esgarcem facilmente.
- Cor do elástico: branco.
- Dimensões mínimas - conforme Prática Recomendada pela ABNT e dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015:
 - Distância lateral: 132,5 mm – 144,5 mm;
 - Comprimento queixo-fronte: 123 mm – 135 mm;
 - Distância interpupilar: 65 mm – 71 mm;
 - Arco-maxilo-auricular: 295 mm – 315 mm.

Observação 1: Será aceita a variação de, no máximo,

		5% (cinco por cento) nas medidas do produto. Observação 2: As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas contendo 04 (quatro) unidades cada. Observação 3 : Anexaremos imagem do produto como modelo.						
02	UNIDADE	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, do tipo “caseira” (não profissional), com LOGO do TRE/PE, e as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Máscara lavável e reutilizável; • De uso individual; • Cor branca; • Com 03 (três) camadas de tecido (tripla proteção), respirável, e • confeccionada da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> ◦ A camada exterior em tecido poliéster; ◦ A camada intermediária em tecido 100% algodão; ◦ A camada interior em tecido 100% algodão; • Com logo do TRE/PE, conforme figura abaixo, medindo 2cm x 2cm, situado na camada • exterior da máscara e posicionado na lateral superior. • Formato retangular com pregas sem perder o formato anatômico da máscara; • A máscara deve cobrir boca, nariz, indo até a linha do queixo, bem como cobrindo as laterais do rosto; • Máscaras com 02 (dois) dois elásticos <p> • TRE-PE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato retangular com pregas sem 	N.D. 30.28 (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA)	Item: 150407 Descrição: Vestuário proteção, vestuário proteção	22.760	2.276	R\$4,87	R\$110.841,20

		<p>perder o formato anatômico da máscara;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A máscara deve cobrir boca, nariz, indo até a linha do queixo, bem como cobrindo as laterais do rosto; • Máscaras com 02 (dois) dois elásticos • laterais, com aprox. 17,5 cm de extensão de cada lado (total 35 cm), largura de 5 mm, de forma que fixem a máscara ao rosto encaixando-as às orelhas do usuário. Os elásticos deverão ser confortáveis no uso, possuir trama média a fechada, com fixação em costura reforçada de modo que não se desprendam ou se esgarcem facilmente. • Cor do elástico: branco; • Dimensões mínimas - conforme Prática Recomendada pela ABNT e dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Distância lateral 132,5 mm – 144,5 mm; ◦ Comprimento queixo-fronte: 123 mm – 135 mm; ◦ Distância interpupilar: 65 mm – 71 mm; ◦ Arco-maxilo-auricular: 295 mm – 315 mm. • Observação 1: Será aceita a variação de, no máximo, 5% (cinco por cento) nas medidas do produto. • Observação 2: As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas contendo 04 (quatro) unidades cada; • Observação 3: Anexaremos imagem do produto como modelo. 						
03	CAIXA COM 50 UNIDADES	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</p> <p>Especificações Técnicas: Tripla camada:</p>	N.D. 30.36 (MATERIAL HOSPITALAR)	Item: 341923 Descrição: Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3	380 (200 RC1207966 + 180 RC1210620)	60 (50 RC1207966 + 10 RC1210620)	R\$210,28	R\$79.906,40

		<p>duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno e uma camada de filtro de retenção bacteriana Meltblow;</p> <p>- Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico.</p> <p>- Eficiência de Filtração Bacteriana: 99,92%;</p> <p>- Com elástico;</p> <p>- Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</p> <p>Apresentação: Caixa com 50 unidades.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo 03(três) anos.</p> <p>Marca Sugerida: PROTDESC – TRIPLA CAMADA; FAVA-TRIPLA CAMADA ou similar</p>		camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso: descartável				
04	FRASCO 60ML	<p>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO (60ml), Hidratado,70%, Transparente, com glicerina, sem perfume e hipoalergênico, para higienização e desinfecção das mãos. Tampa dosadora. Frasco 60ml. Notificado ou registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 02(dois) anos</p>	ND 30.22 (Material de Limp. Prod. Higienização)	<p>Item: 269943</p> <p>Descrição:</p> <p>Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel</p> <p>Descrição complementar conforme edital</p>	19.200	1.920	R\$8,38	R\$160.896,00
05	FRASCO 500ML	<p>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (500 ML) - Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, parahigienização e desinfecção das mãos. 500 ml. Notificado ou registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo 02(dois) anos.</p> <p>Especificações: FRASCO COM VÁLVULA PUMP</p>	ND 30.22 (Material de Limp. Prod. Higienização)	<p>Item: 269943</p> <p>Descrição:</p> <p>Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel</p> <p>Descrição complementar conforme edital</p>	62.120	6.212	R\$ 16,33	R\$ 1.014.419,60
06	FRASCO 1000ML	<p>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (1000 ML) - Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%,</p>	ND 30.22 (Material de Limp. Prod. Higienização)	<p>Item: 269943</p> <p>Descrição:</p> <p>Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:</p>	35.710	3.571	R\$24,23	R\$ 865.253,30

		parahigienização e desinfecção das mãos. 1000 ml. Notificado ou registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem. Prazo de Validade: mínimo 02(dois) anos.	Higienização)	70%_(70°gl), apresentação: gel Descrição complementar conforme edital				
07	ROLO	PLÁSTICO DE FILME PVC - Filme plástico (PVC), esticável, atóxico, liso, para embalagens diversas, podendo ser utilizado tanto em freezer como em geladeira, adere sobre si, permitindo embalar produtos manualmente, medindo aproximadamente 28cm de largura, em rolos de aproximadamente 30 metros.	ND 30.19 (Mat. de Acondicionamento e Embalagem)	Item: 430565 Descrição: Filme plástico, largura: 28 cm, comprimento: 300 m	4.784	598	R\$15,60	R\$74.630,40
08	UNIDADE	PROTETOR FACIAL INCOLOR Especificações Técnicas: Constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG incolor, tamanho: 200 mm de largura na parte inferior e 250 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Apresentação: Embalagem individual. Marca Sugerida: LEDAN CA3473 – MODELO 160CC	N.D. 30.28 (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA)	Item: 345220 Descrição: Protetor facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento: 250 300 mm, material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável e articulada, tipo fixação: carneria regulável por catraca	300	50	R\$58,67	R\$17.601,00
09	MILHEIRO	EMBALAGEM EM POLIETILENO (SACO PLASTICO) transparente, virgem (sem impressão) com 0,08mm de espessura, medindo: 10 cm de largura x 30 cm de comprimento, aproximadamente.	N.D. 30.19 (Material de Acondicionamento e Embalagem)	Item: 320225 Descrição: Saco, material: polietileno virgem, tipo uso: acondicionamento de objetos variados, cor: incolor, altura: 27 cm, largura: 13 cm, espessura: 0,08 mm, transmitância: transparente obs: Havendo qualquer discordância entre o CATMAT e a descrição, prevalecerá a descrição.	124	62	R\$46,12	R\$5.718,88

10	CAIXA COM 100 UNIDADES	<p>LUVA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA (LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL)</p> <p>Para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva é golfrada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único. Produto testado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) destinado somente a Classe B (Norma MT-11): Luvas impermeáveis e resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Produto de acordo com as exigências estabelecidas pelas normas NR N° 6 do Ministério do Trabalho e Emprego e MT-11</p>	N.D. 30.28 (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA)	<p>Item: 407965</p> <p>Descrição:</p> <p>Luva de proteção, material: polietileno, aplicação: uso geral, tamanho: único, características adicionais: antialérgico, tipo uso: descartável</p>	48.750	1.950	R\$6,78	R\$ 320.525,00
11	CAIXA COM 50 PARES	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO); não estéril; isenta de látex, pó ou proteína; microtexturizada na ponta dos dedos; formato ambidestro; antialérgica; Tamanho P.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo de 03(três) anos.</p> <p>CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES DE LUVAS</p>	N.D. 30.36 (MATERIAL HOSPITALAR)	<p>Item: 313654</p> <p>Descrição:</p> <p>Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex</p> <p>Descrição complementar conforme edital</p>	2.400	200	R\$40,20	R\$96.480,00
12	CAIXA COM 50 PARES	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO); não estéril; isenta de látex, pó ou proteína; microtexturizada na ponta dos dedos; formato ambidestro; antialérgica; Tamanho M.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo de 03(três) anos.</p> <p>CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES DE LUVAS</p>	N.D. 30.36 (MATERIAL HOSPITALAR)	<p>Item: 313653</p> <p>Descrição:</p> <p>Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex</p> <p>Descrição complementar conforme edital</p>	4.500	200	R\$46,73	R\$210.285,00
13	CAIXA COM 50 PARES	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética</p>	N.D. 30.36 (MATERIAL HOSPITALAR)	<p>Item: 313652</p> <p>Descrição:</p>	2.000	200	R\$66,00	R\$132.000,00

		(NITRILO); não estéril; isenta de látex, pó ou proteína ; microtexturizada na ponta dos dedos; formato ambidestro; antialérgica; Tamanho G . Prazo de Validade: mínimo de 03(três) anos . CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES DE LUVAS		Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex Descrição complementar conforme edital				
14	ROLO	Fita de Demarcação de solo. Características: constituída de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Resistente à temperatura de até 76° C. Cor: vermelha. Tamanho: 50 mm x 30 m. Fota de demarcação de solo, cor vermelha, 50 mm x 30m.	N.D. 30.44 (SINALIZAÇÃO VISUAL)	Item: 129062 Descrição: Fita isolamento de area, fita isolamento de area. Descrição complementar conforme edital	200	50	R\$ 31,29	R\$ 6.258,00
15	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Avental descartável Especificações Técnicas: Avental descartável, para uso em procedimento não cirúrgico, de uso único, não estéril, confeccionado em não tecido, tecnologia SMS, 100% polipropileno, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana), impermeável, manga longa, punho elástico, na cor branca ou amarela ou azul, com medidas mínimas de 120cm x 140cm (altura x largura), gramatura mínima 40g/m2, sistema de ajuste e fixação através de tiras no pescoço e dois pares de amarrilhos nas costas e na EMBALAGEM cintura, atóxico, COM 10 hemorrepeleente, hipoalergênico, com baixo UNIDADES desprendimento de partículas. Confeccionado de acordo com as exigências ANVISA BPF (Boas Práticas de Fabricação) e ABNT NBR 16064 - 2012 pelo processo SSMMS. Embalagem com dados de identificação do produto, número do cadastro da ANVISA, lote, data de fabricação, validade mínima de 80% na data de entrega. Apresentação: Embalagem com 10 unidades.	N.D. 30.36 (MATERIAL HOSPITALAR)	Item: 335478 Descrição: Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual	700	20	R\$132,00	R\$92.400,00

		<p>Prazo de Validade: mínimo 05 (cinco) anos.</p> <p>Marcas Sugeridas: DEXCAR, SULGRAFFMED, DESCARTEX ou similar</p>						
16	UNIDADE	<p>Máscara Hospitalar Descartável tipo Dobrável:</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação PFF2(S); - Indicada para uso hospitalar; - Dobrável em dois painéis; - Não valvulada; - Eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; - Eficiência de Filtração Bacteriológica > 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Pode ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; - Grampo de ajuste nasal; - Descartável; - Peso líquido aproximado: 8 gramas; - Cor: branco com elásticos brancos; - Tamanho: regular; - Produzida em conformidade com a norma ABNT/NBR 13698:2011; - Certificação IMNETRO; - Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego; - Prazo de Validade: mínimo 03(três) anos. <p>Apresentação: Embalagem individual.</p> <p>Marca Sugerida: 3M – MODELO DOBRÁVEL 9920H PFF-2(S); DELTA PLUS PFF2 ou similar</p>	N.D. 30.36 (MATERIAL HOSPITALAR)	Item: 346190 Descrição: Máscara, tipo: respirador, tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, aplicação: filtragem bacteriana 99%, tamanho regular, características adicionais: classe pff2(poeiras, fumos, névoas tóxicas), formato: em concha, dupla camada	1.500	50	R\$18,89	R\$28.335,00
17	UNIDADE	<p>ÓCULOS DE PROTECAO EM POLICARBONATO LENTE INCOLOR</p>	N.D. 30.28 (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA)	Item: 373538 Descrição:	20	04	R\$12,14	R\$242,80

		<p>Especificações técnicas: óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. Hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material do visor e são fixadas por meio de parafusos metálicos. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e laterais, lentes com tratamento anti risco e anti embaçante.</p> <p>Proteção lateral. (Com certificado de Aprovação - CA - válido por, no mínimo, 1 ano).</p>		Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento				
18	CAIXA COM 100 UNIDADES	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</p> <p>Especificações técnicas: Luvas para procedimento, tamanho "M", ambidestra, atóxica, anatômica, hipoalergênica, em látex de borracha natural, uso único, descartável, levemente lubrificada com pó bio-absorvível.</p> <p>Apresentação: Caixa com 100 unidades.</p> <p>Validade: Mínima de 05 anos a partir da data de fabricação.</p>	N.D. 30.36 (MATERIAL HOSPITALAR)	<p>Item: 342506</p> <p>Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração</p>	30	05	R\$45,92	R\$1.377,60
19	PACOTE COM 100 UNIDADES	<p>Touca descartável para procedimentos cirúrgicos, confeccionada em 100% polipropileno, gramatura 20, sanfonada, com elástico, hipoalergênicas, atóxicas, tamanho único, cor branca, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades.</p> <p>Validade: Mínima de 05 anos a partir da data de fabricação</p>	N.D. 30.36 (MATERIAL HOSPITALAR)	<p>Item: 428619</p> <p>Descrição: Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex</p>	12	03	R\$25,35	R\$304,20

obs: Havendo qualquer discordância entre o CATMAT e a descrição, prevalecerá a descrição.

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Para os itens 01 ao 04; 05; 08; 11 ao 13 e 15 ao 19 a Metodologia foi informada no item 9.2 do Termo de Referência elaborado no Processo SEI 0010650-87.2020.6.17.8000.

OBS: Mesmo o item 01 não tendo sido incluído no Processo SEI 0010650-87.2020.6.17.8000, informamos que a pesquisa para as máscaras de tecido TIPO "caseira"(01 e 02) foram realizadas concomitantemente, sendo assim a metodologia se aplica aos dois modelos.

"Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico convencional utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Considerando o momento atual de Pandemia decretado pela Organização Mundial de Saúde- OMS devido ao alto contágio pelo vírus COVID-19, para este processo esta Seção de Compras não incluiu na pesquisa para obtenção do preço de referência, os preços praticados anteriormente em contratações deste Regional por entender que os preços ora praticados não condizem com a realidade dos preços praticados no mercado atualmente. Ou ainda, porque se trata da primeira vez que estão sendo adquiridos (máscaras de tecido TIPO "caseira", máscaras hospitalares PFF2/N95)

Visando a obtenção de preços que se aproximassem do valor praticado e também considerando que são itens de fácil comercialização, a pesquisa foi iniciada utilizando o critério subsidiário de pesquisa (parâmetro III do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017). Esta Seção de Compras entende que tal inversão foi necessária para verificação das condições atuais de comercialização, preço, disponibilidade do produto, bem como variação do frete, considerando as atuais restrições logísticas impostas de forma regionalizada.

Após obtenção dos valores obtidos em pesquisa em sites especializados, e site de busca google, esta Seção de Compras buscou preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços. Visando obtenção de valores praticados na mesma região comercial deste Regional, a pesquisa também foi realizada através do Portal de Compras do Governo do Estado de Pernambuco- PE Integrado. As "chaves" utilizadas para pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT; descrição do material; modelo e marca indicados pela unidade demandante. Considerando a variação atual dos preços, como informados nos parágrafos anteriores, foram priorizadas as contratações mais recentes, sendo a maioria delas homologadas no mês de abril." (Extraído do item 9.2 Processo SEI 0010650-87.2020.6.17.8000)

Para os itens 03 a 19 : "foi elaborada Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017) com um total de 56 (cinquenta e seis) empresas do ramo pertinente, sendo 24(vinte e quatro) sediadas em Pernambuco, para as quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado prazo de 5(cinco) dias úteis para resposta, tendo sido obtido retorno de três empresas com envio de cotação 1193975; A relação foi elaborada extraíndo-se os dados das empresas participantes das últimas contratações similares através do banco de preços; painel de preços e PE integrado, bem como consulta a redes sociais, e internet (estas últimas realizadas pela Chefe da Seção de Compras, exceto para os itens acrescentados no presente processo, onde obteve a cotação enviada pela empresa AGRASIL Desc - Agita Brasil Com Cam Ev Eirelli EPP)." (Extraído do item 9.2 Processo SEI 0010650-87.2020.6.17.8000, com as adaptações visto que no processo atual houve a inclusão de itens novos)

Considerando a particularidade dos itens 01 e 02- "Máscara de Tecido, por ser tratar de produto novo no mercado e com produção específica para prevenção do vírus COVID-19, esta Seção de Compras informa que para esse item foi necessária pesquisa de forma detalhada de acordo com os pontos elencados a seguir:

- Por ser produto novo, não tínhamos conhecimento do CATMAT do item no Comprasnet, tendo sido localizadas aquisições de máscara de tecido através das chaves de busca: máscara e protetor facial, tendo sido necessária abrir de forma detalhada cada aquisição para acesso a especificação completa. Foram localizadas contratações similares para o item: a maioria com dupla camada de proteção dupla; com tecido tricoline; de algodão com elastano; com poliéster. Foram localizadas duas aquisições de máscara em tecido com tripla camada confeccionadas em tricoline, que foram utilizadas para composição do preço de referência por entendermos ser contratação similar. Assim, não utilizamos preços de contratações
- Em consulta as Cotações Eletrônicas através do Comprasnet, foi localizado a cotação Nº 8/2020 promovida pela Justiça Federal no Pará com data de abertura das propostas em 10/06/2020, ainda em fase de análise das propostas (consulta em 15/06/2020) com as mesmas especificações solicitadas da presente aquisição para o item 02, com valor de referência de R\$8.000,00 (oito mil reais) para um total de 1.600 máscara, sendo **R\$5,00 por máscara**, porém considerando que não havia ainda proposta adjudicada e/ou homologada, o preço encontrado não foi utilizado para composição do preço de referência do item 02; sendo apenas utilizada a título de conhecimento do preço praticado pelo órgão;
- Foram consultados por meio de correspondência eletrônica os órgãos TRE-SP; TRE-AP e ITEP, sobre o andamento de suas aquisições de máscara de tecido, tendo sido obtido resposta do TRE-SP que nos enviou o Termo de Referência e o Quadro Comparativo de Preços. Analisando os preços cotados por aquele órgão, de acordo com a Portaria MJ Nº 80, considerando apenas as cotações de máscara tripla e com logo (R\$2,76; R\$3,29; R\$4,10; R\$4,30; R\$5,00; R\$5,20; R\$5,98; R\$8,98), obtivemos uma média de **R\$4,65 preço unitário**, tendo sido excluídos os valores R\$2,76 (70% inferior- INCISO I ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ) e o valor R\$8,98 (30 % superior- INCISO II ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ). Porém como a aquisição daquele órgão ainda não foi concluída, ainda não existe proposta adjudicada e/ou homologada (Eco Bolsas foi vencedora), não foi utilizada para composição de preço de referência do item 2, sendo apenas utilizada a título de conhecimento do preço médio referencial praticado pelo TRE-SP para o item;
- Visando a localizar contratações na mesma região comercial deste Regional, a pesquisa foi ampliada para o sítio licitações.pe.gov.br onde foi localizado o chamamento público realizado pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco visando o credenciamento de empresas para fornecimento de 10 lotes com 20 mil máscaras cada, destinado as empresas que tenham o selo de qualidade do Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confeções de Pernambuco (NTCPE), com valor unitário de R\$1,60 e especificações em malha e moletinho. Porém a contratação não foi utilizada para composição do preço de referência visto que não atende as especificações da ABNT, ANVISA e Orientações OMS conforme recomendações da CAS deste TRE/PE 1205203 e 1206487, bem como, está discrepante em relação aos demais preços formadores do conjunto (Portaria 80 MJ)
- Ainda considerando que as empresas fornecedoras para o item não são exclusivamente empresas do ramo de EPI, foi criada uma relação específica de fornecedores do ramo de Confeções (parâmetro IV do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017). A relação foi elaborada através de pesquisa na internet e extraído do site do Núcleo Gestor de Cadeia Têxtil e de Confeções de Pernambuco, onde constam fornecedores cadastrados para fornecimento de máscaras em tecido, e empresas participantes de contratações similares recentes, através do banco de preços e painel de preços. Tendo em vista o critério de Sustentabilidade cultural, consultamos várias empresas do pólo Textil de Pernambuco, de Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe, que nessa pandemia foi adaptado para confeccionar máscaras de proteção contra o novo CoronaVírus.
- Foram consultadas 37(trinta e sete) empresas, sendo 27(vinte e sete) sediadas em Pernambuco, sendo que 10(dez) enviaram cotação e 04 (quatro) responderam de forma negativa (VIDE ANEXO 1209578 e 1196345). **Porém das cotações recebidas, só pudemos utilizar 03(três) pois os preços baixaram a média final de referência.** Nos outros casos, ou estavam muito discrepantes em relação aos demais (Portaria 80 do MJ) ou aumentaram a média final (Parecer 465/2018 ASSDG)
- Relatamos também a dificuldade em encontrar o modelo de máscara (tripla em tecido, bem como duplo TNT mais 01 camada de tecido em sites, visto que os modelos comumente comercializados são confeccionadas com dupla camada em tecido (poliéster; malha; neoprene; 100% algodão) e tripla camada em TNT (40; 80g), tendo sido localizada apenas o preço de R\$13,37 para o item 02 no sítio

das lojas Americanas. Porém não foi utilizado para composição da média por ser discrepante e superior aos demais preços do conjunto (INCISO II ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ)." (Extraído do item 9.2 Processo SEI 0010650-87.2020.6.17.8000, **com as adaptações**)

Para os itens 04; 06; 07; 09;10 e 14, incluídos no Requerimentos de Compras da Seção de Almoxarifado / COMAP / SA (1207966):

Inicialmente foi verificado se este Regional já adquiriu itens equivalentes ao serem adquiridos no presente processo. Foram localizadas as últimas contratações realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco para os itens 04 (Álcool em gel 60ml); 09 (embalagem polietileno) e 14 (Fita de demarcação de solo). Tendo sido utilizada para composição do preço de referência, apenas a contratação anterior do item 14 (Fita de demarcação de solo), visto que o valor da aquisição do item 04 é 70% inferior ao demais (INCISO I ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ) (VIDE ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA - FONTE DE PESQUISA), e o valor da aquisição do item 09 é 30% superior aos demais (INCISO II ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ) (VIDE ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA - FONTE DE PESQUISA)

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços. As "chaves" utilizadas para pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT e a descrição do material. Para o item 04 (Álcool em gel 60ml) foram utilizadas contratações similares com pequenas variações no tamanho do frasco (50ml; sachê; tamanho de bolso).

Visando localizar contratações similares na mesma região comercial deste Regional, a pesquisa foi ampliada para o portal de compras do Governo do Estado do Pernambuco através do PE INTEGRADO <https://www.peintegrado.pe.gov.br/>.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível:

Elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017) com um total de 56 (cinquenta e seis) empresas do ramo pertinente, sendo 24(vinte e quatro) sediadas em Pernambuco, para as quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado prazo de 5(cinco) dias úteis para resposta, tendo sido obtido retorno de três empresas com envio de cotação 1193975; A relação foi elaborada extraíndo-se os dados das empresas participantes das últimas contratações similares através do banco de preços; pannel de preços e PE integrado.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "acaso tais valores resultem na redução da média final". (VIDE TABELA - ABA FONTE DE PESQUISA)

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Para os itens (2 ao 8; 10 ao 19) com o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**, já para os itens 1 e 9, o coeficiente de variação obtido foi superior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **mediana**.

9.3– Custos da Aquisição:

N.D. 30.36 (Material Hospitalar) :

Item 3- Máscara Cirurgica- Verba Ordinária: R\$79.906,40 (Setenta e nove mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos);

Item 11- Luva Nitrilo P - Verba Ordinária: R\$96.480,00 (Noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais);

Item 12- Luva Nitrilo M -Verba Ordinária: R\$210.285,00 (Duzentos e dez mil duzentos e oitenta e cinco reais);

Item 13- Luva Nitrilo G -Verba Ordinária: R\$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais);

Item 15- Avental descartável -Verba Ordinária: R\$92.400 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais);

Item 16- Máscara Hospitalar PFF2 -Verba Ordinária:R\$28.335,00 (Vinte e oito mil trezentos e trinta e cinco reais);

Item 18- Luvas não cirúrgica -Verba Ordinária: R\$1.377,60 (Hum mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Item 19- Touca descartável -Verba Ordinária: R\$304,20 (Trezentos e quatro reais e vinte centavos)

Verba Ordinária N.D 30.36 R\$641.088,20 (Seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e oito reais e vinte centavos);

Valor Total ND. 30.36: R\$641.088,20 (Seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e oito reais e vinte centavos);

ND 30.28 (Material de Proteção e Segurança)

Item 1- Máscara mesários - Verba de Eleição: R\$1.391.709,60 (Hum milhão trezentos e noventa e um mil setecentos e nove reais e sessenta centavos)

Item 2- Máscara tecido com logo - Verba Ordinária: R\$110.841,20 (Cento e dez mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

Item 8- Protetor Facial - Verba Ordinária: R\$17.601,00 (Dezesete mil seiscento e um reais);

Item 10- Luva Descartável -Verba de Eleição: R\$330.525,00 (Trezentos e trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais);

Item 17- Óculos de Proteção -Verba Ordinária: R\$242,80

Verba Ordinária N.D 30.28 R\$128.685,00 (Cento e vinte oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais);

Verba Eleição N.D 30.28 R\$1.722.234,60 (Hum milhão setecentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);

Valor Total N.D 30.28 R\$1.850.919,60 (Hum milhão oitocentos e cinquenta mil novecentos e dezenove reais e sessenta reais);

ND 30.22 (Material de Limp. Prod. Higienização)

Item 4- Alcool 60ml

Verba Ordinária: R\$26.816,00 (Vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais);

Verba de Eleição:R\$134.080,00 (Cento e trinta e quatro mil e oitenta reais);

Item 5- Alcool 500ml

Verba Ordinária: R\$431.275,30 (Quatrocentos e trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);

Verba de Eleição: R\$583.144,30 (Quinhentos e oitenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

Item 6- Alcool 1L -Verba de Eleição: R\$865.253,30 (Oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

Verba Ordinária N.D 30.22 R\$458.091,30 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e oito mil noventa e um reais e trinta centavos);

Verba Eleição N.D 30.22 R\$1.582.477,60 (Hum milhão quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Valor Total N.D 30.22: R\$ 2.040.568,90 (Dois milhões, quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);

N.D. 30.19 (Material de Acondicionamento e Embalagem)

Item 7- Plástico de Filme -Verba de Eleição: R\$74.630,40 (Setenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos);

Item 9 - Embalagem-saco -Verba de Eleição: R\$5.718,88 (Cinco mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos);

Verba Eleição N.D 30.19 R\$ 80.349,28 (Oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos);

N.D. 30.44 (Sinalização Visual)

Item 14- Fita de demarcação - Verba Ordinária: R\$6.258,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Verba Ordinária N.D 30.44 R\$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

Valor Total N.D 30.44: R\$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

Valor Total Estimado Verba Ordinária:R\$1.234.122,50 (Hum milhão duzentos e trinta e quatro mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Valor Total Estimado Verba de Eleição: R\$3.385.061,48 (Três milhões trezentos e oitenta e cinco mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos);

Valor Total Geral estimado da contratação: R\$ 4.619.183,98 (Quatro milhões seiscentos e dezenove mil, cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

Trata-se de aquisição não prevista inicialmente no PCI 2020 COMAP, pois a demanda surgiu com a pandemia do COVID 19. Assim, estão sendo providenciados pela COMAP os respectivos formulários de "inclusão de despesa" conforme Orientação nº 01/2019 SOF

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS 1215932 1215936:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

• **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

• **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

GERAIS:

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos o que se segue:
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos dos seus respectivos produtos e embalagens;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas.
- **Exceto para os itens 01 e 02**, A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto, conforme descrição abaixo, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91):
 - **Item 3:** CTF do fabricante da máscara descartável cirúrgica;
 - **Item 4 a 6:** CTF do fabricante do **ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSÉPTICO**;
 - **Item 7:** CTF do fabricante do plástico filme PVC;
 - **Item 8:** CTF do fabricante do protetor facial;
 - **Item 9:** CTF do fabricante da embalagem plástica;
 - **Item 10:** CTF do fabricante da luva plástica descartável;
 - **Itens 11 à 13:** CTF do fabricante das luvas em nitrilo.
 - **Item 14:** CTF do fabricante da fita de demarcação do solo.
 - **Itens 15 a 19:** CTF do fabricante.

SOCIAIS:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos neste Capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#))

ESPECÍFICOS:

MÁSCARA:

- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima. A empresa deverá fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização de seus EPI's, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original.
- Priorizar a produção local, por exemplo no polo têxtil do Estado em atendimento ao Critério de Sustentabilidade na vertente Cultural que incrementa o desenvolvimento local sustentável.

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Quanto aos critérios de sustentabilidade a serem aplicados aos materiais, seguem as regras da ABNT, em conformidade com o Despacho da AGS n.º 14111 (1151975), nos autos do SEI 0030551-75.2019.6.17.8000:

- **ABNT NBR 15052:2004** (Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos)

<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=418#>

- **ABNT NBR 14873:2002** (Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica)

<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=1846>

- **ABNT NBR 16360:2015** (Proteção ocular pessoal — Protetor ocular e facial tipo tela — Requisitos)

<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=331695>

- **ABNT NBR 13698:2011** (Equipamento de proteção respiratória — Peça semifacial filtrante para partículas)

<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=86730>

- **ABNT NBR 13697:2010** (Equipamento de proteção respiratória — Filtros para partículas)

<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=77829>

- **ABNT NBR ISO 13688:2017** (Vestimentas de proteção - Requisitos gerais)

<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=369818>

- **ABNT NBR 16064:2016** (Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio) - **ATUALIZADA EM 16/04/2020**

<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=442958>

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de:
 - **30 (trinta) dias corridos, para os itens 03 ao 19** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
 - **20 (vinte) dias corridos**, para os itens 01 e 02 (Máscaras de proteção não profissionais) contados a partir da aprovação da "prova" pela unidade demandante.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Para os itens que tiverem cadastro ANVISA o produto deverá apresentar na embalagem, além dos dados de identificação do produto, lote e data de fabricação: o número do cadastro da ANVISA
- Para os itens que possuem prazo de validade: deverão possuir, no ato da entrega, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site **ou da prova** aprovados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**

Para os itens 01 e 02 :

1. Será exigida do licitante vencedor apresentação de prova;
2. A licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, **05 (cinco) exemplares/unidades** para serem submetidas à análise da unidade competente no TRE/PE;
3. Prazo para apresentação da prova: A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte/modelo do material, para **apresentar uma prova** (boneca) do material (inclusive com impressão em sublimação), para análise do setor competente;
4. Prazo para análise da prova pelo TRE-PE: em até **02 (dois) dias úteis corridos**, contados da apresentação da prova;
5. Prazo para eventuais ajustes na prova: Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE;
6. Todos os custos de envio ou reenvio de provas serão de responsabilidade da empresa vencedora;
7. Observações:
 - As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via **SEDEX**, com despesa por conta da empresa vencedora.
 - Caso haja atraso na entrega da(s) provas e/ou de eventuais ajustes, os prazos de entrega serão reduzidos na mesma proporção;
 - Após a aprovação da prova, o material a ser produzido deverá seguir o mesmo padrão de qualidade da prova apresentada;
 - A impressão, **para o item 2**, em sublimação deverá ser legível, nas cores do logo do TRE/PE, a ser fornecido pela Seção de Compras. A escala de cores é a seguinte:
 - Pantone Azul - 7687 C
 - Amarelo - 116 C
 - Verde - 7482 C
 - Preto e branco
 - A empresa vencedora terá, no máximo, **02 (duas)** oportunidades para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas;
 - O material aprovado ficará retido no TRE-PE para verificação posterior, no momento da entrega.
 - No ato da entrega do material a empresa deverá **apresentar a prova em que foi autorizada a confecção do mesmo**;

13. Garantia e Assistência Técnica

Para o item 16 **Máscara Hospitalar Descartável tipo Dobrável** o produto ofertado deverá ter Garantia de 3 anos após a fabricação;

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10(dez) dias úteis** o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo aprovado, quando for o caso, com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação**Apoio ao procedimento de contratação****Itens 01 ao 14**

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matricula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matricula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

Item 03; 15 ao 19

Nome: Laila Patrícia Cruz Silva Ortolan

Matricula: 707

Telefone: +351 961 847 737

E-mail: laila.ortolan@tre-pe.jus.br

Nome: Joyce Auto Chiaperini

Matricula: 409

Telefone: 9512

E-mail: joyce.chiaperini@tre-pe.jus.br

Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**Itens 01 ao 14**

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matricula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matricula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

Item 03; 15 ao 19

Nome: Maria Cecília Guedes Vieira CPF:046557124-73

Mat.: 309.16.966

Tel.: 3194-9512 E-mail: cecilia.vieira@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS 1218843****OUTROS ANEXOS**

Comprovante envio de Formulário de Cotação e Respostas 1219091

Imagem máscara (item 2) 1209172

Orientações ABNT 1205908



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU**, Técnico(a) Judiciário(a), em 03/07/2020, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, Chefe de Seção, em 03/07/2020, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN**, Técnico(a) Judiciário(a), em 08/07/2020, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE AUTO CHIAPERINI**, Analista Judiciário(a), em 08/07/2020, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA GUEDES VIEIRA**, Analista Judiciário(a), em 08/07/2020, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA VIRGINIA CAVALCANTI LIMA**, Chefe de Seção, em 08/07/2020, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA RITA MADI DE MEDEIROS**, Chefe de Seção, em 08/07/2020, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO**, Chefe de Seção, em 09/07/2020, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1215591** e o código CRC **EB635911**.